



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró Reitoria de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO nº 02/2015

Termo Aditivo ao Contrato de nº 06/2013, para prestação de serviços terceirizados de agenciamento de passagens, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e a empresa Dinastia Viagens e Turismo Ltda.

Aos 20 dias do mês de março do ano de 2015, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor Substituto, Sr Amilton de Moura Figueiredo, portador da Cédula de Identidade n.º 8070886562 e do CPF 976 692 700 - 63, e a empresa Dinastia Viagens e Turismo Ltda, CNPJ n.º 15.741.481/0001-63, estabelecida na Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº. 921, Umarizal, na cidade de Belém – Pará, CEP 66050-110, telefone (91) 32410879 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Sr. Leandro Rossy de Carvalho, RG n.º. 3555892 e CPF n.º. 661.593.772-72, resolvem aditar o Contrato firmado em 22 de março de 2013, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é a renovação contratual por 12 meses conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste termo aditivo tem seu início em 22 de março de 2015 e término em 21 de março de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O Contratante pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados: agenciamento de passagens aéreas o valor estimado de R\$ 3.567,41 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos); pela aquisição de passagens aéreas o valor estimado de R\$ 643.874,28 (seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos); perfazendo um valor global anual estimado de **R\$ 647.441,69 (seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação para o exercício de 2014 no Programa de Trabalho: 12363203120RL0043, Elemento de despesa 339033, de acordo com as notas de empenho abaixo:

- **Reitoria – UG 158141 - CNPJ 10.637.926/0001-46**

12/01/2015 - 2015NE800002 Passagens aéreas gabinete nacional
16/01/2015 - 2015NE800011 Passagens aéreas gabinete internacional
14/01/2015 - 2015NE800005 Passagens aéreas PROAD
16/01/2015 - 2015NE800010 Passagens aéreas PROAD - Capacitação
16/01/2015 - 2015NE800006 Passagens aéreas PRODI
16/01/2015 - 2015NE800009 Passagens aéreas PROEN
16/01/2015 - 2015NE800007 Passagens aéreas PROEX
16/01/2015 - 2015NE800008 Passagens aéreas PROPI
27/01/2015 - 2015NE800045 Agenciamento de Passagens
16/01/2015 - 2015NE800012 Passagens aéreas Rolante
16/01/2015 - 2015NE800013 Passagens aéreas Vacaria
16/01/2015 - 2015NE800014 Passagens aéreas Alvorada
16/01/2015 - 2015NE800015 Passagens aéreas Viamão
19/01/2015 - 2015NE800019 Passagens aéreas Veranópolis

- **Câmpus Feliz – UG 158676 - CNPJ 10.637.926/0013-80**

16/01/2015 - 2015NE800012
16/01/2015 - 2015NE800013

16/01/2015 - 2015NE800014
16/01/2015 - 2015NE800015
16/01/2015 - 2015NE800016
05/02/2015 - 2015NE800045

• **Câmpus Farroupilha – UG 158674 - CNPJ 10.637.926/0011-18**
27/02/2015 - 2015NE800027
27/02/2015 - 2015NE800028
27/02/2015 - 2015NE800032

• **Câmpus Ibirubá – UG 158675 - CNPJ 10.637.926/0012-07**
14/01/2015 - 2015NE800019
14/01/2015 - 2014NE800020

• **Campus Bento Gonçalves – UG 158264 - CNPJ 10.637.926/0002-27**
20/02/2015 - 2015NE800046

• **Campus Erechim – UG 158325 - CNPJ 10.637.926/0009-01**
18/02/2015 - 2015NE800051

• **Campus Sertão – UG 158263 - CNPJ 10.637.926/0004-99**
13/01/2015 - 2015NE800034
13/01/2015 - 2015NE800033

• **Campus Canoas – UG 158265 - CNPJ 10.637.926/0006-50**
18/02/2015 - 2015NE800026
18/02/2015 - 2015NE800027

• **Campus Caxias do Sul – UG 158328 - CNPJ 10.637.926/0010-37**
16/01/2015 - 2015NE800004

• **Campus Osório – UG 158327 - CNPJ 10.637.926/0007-31**
23/01/2015 - 2015NE800029
23/01/2015 - 2015NE800028

• **Campus Restinga – UG 158326 - CNPJ 10.637.926/0008-12**
04/02/2015 - 2015NE800008
13/01/2015 - 2015NE800009

• **Campus Porto Alegre – UG 158261 - CNPJ 10.637.926/0003-08**
04/02/2014 - 2014NE800027
24/06/2014 - 2014NE800141
19/11/2014 - 2014NE800338

• **Campus Rio Grande – UG 158262 - CNPJ 10.637.926/0005-70**

23/02/2015 - 2015NE800029
10/01/2014 - 2014NE800017

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO EM ATENDIMENTO À IN/MPOG 03/2015

5.1. Fica acordado haver a possibilidade de rescisão deste contrato a qualquer tempo, por parte da Contratante, sem ônus para a Administração, mediante comunicação prévia à Contratada com 30 dias de antecedência, justificada pelo atendimento à Instrução Normativa N°. 03, de 11 de fevereiro de 2015, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.


Sr. Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto do IFRS

Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto
Portaria 761/2013

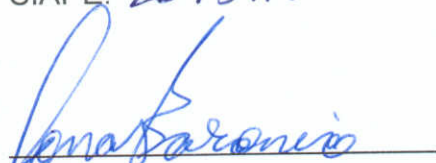

Sr. Leandro Rossy de Carvalho
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Nome:

SIAPE: 2043118



Nome:

SIAPE: 2004803